



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA**

Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

PROCESSO Nº. 016/2017.

DISPENSA Nº. 002/2017.

1- DA FINALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO FRONTAL DO PREDIO DA CMA PARA CRIAÇÃO DE UMA GUARITA MEDINDO 2X2 METROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS, FORNECENDO PARA TANTO O MATERIAL E A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE OS PROJETOS ARQUITETÔNICO E ELÉTRICOS PRÉ EXISTENTE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS INFORMAÇÕES, MENSURADOS APÓS VISITA TECNICA.

2- DA CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA (PA), com sede na Av. D. Pedro II, 1415, Centro, Abaetetuba(PA), inscrita no CNPJ(MF): 04.363.065/0001-52, representada por seu Vereador Presidente Sr. Reginaldo Rodrigues Mota, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF(MF) sob o nº. 600.521.552-34 doravante, denominado de **CONTRATANTE**.

3- DA CONTRATADA:

GOLDEM COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº.83.272.450/0001-60, com sede na Tv. Jarbas Passarinho, 646 - Centro-CEP 68.637-000, doravante denominada **CONTRATADA**.



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA**

Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

4- DA JUSTIFICATIVA:

Atribui-se a dispensa de licitação, efetuando-se a contratação direta em razão de que os serviços expostos no objeto do presente processo devem em razão da prevenção patrimonial, segurança e controle no acesso da prédio sede da CMA, e as sessões legislativas.

De início, há de ressaltar que, ao tratar da contratação a ser realizada pela Administração Pública, a Constituição Federal estabelece em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de realização de processo licitatório. Esta é a regra. Contudo em face à sua rigidez formal, que lhe é imposta pelas normas, torna-se por vezes incompatível com a situação real, como por exemplo, nesta situação que requer contratação de forma estabelecida no princípio da economicidade, além de prevenindo os danos que serem evitados com a agilidade na contratação dos serviços.

Assim sendo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra geral do procedimento licitatório.

5- DO VALOR: R\$- 11.635,00

Segue anexo, Mapa comparativo de preços, bem como os orçamentos de empresas distintas e demais informações necessárias.

6- DA ALTERAÇÃO:

O contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do mencionado artigo.



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA**

Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

7- DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução é de 20(vinte) dias, a contar da assinatura do Contrato ou emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93 1993.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente correrão por conta da Dotação Orçamentária

-CAMARA MUNICIPAL: 01

-Função Programática: Nº.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

-Elemento de Despesas: Nº.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

-FONTE DE RECURSO – DUODÉCIMO

9- DA FUNDAMENTO LEGAL: da Lei Nº 8.666/93, Artigo 24 – *É dispensável a licitação:*

- Art. 24, I

- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

10 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações/direito da contratante sem prejuízo às demais cláusulas

Contratuais:

- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos no Contrato;
- Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA**

Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

- Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93;
- Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a Advertência e suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Abaetetuba, além da declaração de inidoneidade;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por pessoa designada pela Presidência deste Poder Legislativo, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- Manter registro das ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Sustar a execução de quaisquer serviços por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

Constituem obrigações / direitos da contratada sem prejuízo às demais cláusulas

Contratuais:

- Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- Manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato;
- Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações conforme pactuado no presente Contrato;
- Atender outras condições, conforme a proposta apresentada;
- A Contratada é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela CONTRATANTE, para o fornecimento do objeto licitado, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos após realizado o serviço.
- Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, técnicos e outros;
- Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências da Câmara devidamente identificados;
- Executar o objeto, com registro junto ao CREA/PA e com a devida ART, sendo executados rigorosamente de acordo com os critérios e padrões da ABNT e das normas técnicas vigentes da concessionária de energia elétrica CELPA/PA e do Corpo de Bombeiros/PA, além de atender todos os requisitos da NR-10.

11 - FORMA DE ENTREGA E FORNECIMENTO DO BEM

- Fica a CONTRATADA ciente de que nos serviços executados já estão inclusas todas as despesas com matérias, mão de obra, frete, estadia e demais despesas que vierem a acontecer.

Abaetetuba(PA), 17 de Maio de 2017.



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA**

Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

Jofre Antônio Bitencourt Quaresma
Presidente da CPL

Ratifico a DISPENSA do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Reginaldo Rodrigues Mota
Vereador Presidente da CMA

O presente Ato de Dispensa está em conformidade com Art.24, I, Lei nº.8.666 aprovado por esta Assessoria Jurídica .

Em 18/07/2017.

OAB/PA Nº 6908
Assessor Jurídico